



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 016/2008 DE 8 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA O *CAPUT* E ACRESCENTA § 6º AO ART. 149 DA RESOLUÇÃO Nº 003/96, DE 20.12.96, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e acrescido § 6º ao art. 149 da Resolução nº 003/06, de 20.12.96, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, da seguinte forma:

“ Art. 149. As sessões ordinárias serão realizadas nas 1ª, 2ª e 4ª segundas-feiras do mês, com início às dezenove horas e duração máxima de 04 (quatro) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§ 6º. As sessões descritas no *caput* deste artigo deverão ser transmitidas na íntegra pelas radiodifusoras deste Município, na terça-feira seguinte a sua realização, a partir da 8:30 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 8 de abril de 2008.

ADILSON ROQUE TEIXEIRA (QUINO)
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral